



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 102/2026-GOINFRA, Contratação nº 121063, Processo nº 202600005020743, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 110 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Água Limpa, Itauçu e Pontalina) - GMM.***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, procedeu-se à verificação de sua exequibilidade, considerando o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, a compatibilidade dos preços unitários e do valor global proposto, bem como a adequação dos quantitativos ofertados.

A análise contemplou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços previstos no instrumento convocatório, com o objetivo de identificar eventuais inconsistências, divergências ou elementos que pudessem comprometer a exequibilidade da proposta ou a adequada execução do objeto contratual.

Após a avaliação dos elementos apresentados, **não foram identificadas inconsistências ou pontos que demandem esclarecimentos, justificativas ou diligências complementares por parte da licitante**, concluindo-se, sob o aspecto analisado, pela **conformidade técnica e exequibilidade** da proposta comercial apresentada pela STADIUM CONSTRUTORA LTDA.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 4.079.427,93** (quatro milhões, setenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), com **18,80 %** de desconto, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 513947**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

Atenciosamente,